



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ATA NÚMERO 27 (VINTE E SETE) DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) DA LEGISLATURA DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) A 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS). Às 10h30 do dia 06 (*seis*) do mês de julho de 2013 (*dois mil e treze*), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, neste município de Morrinhos, Estado do Ceará, presentes os senhores vereadores: **01 – TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE; 02 – JOSÉ MARCELO MARQUES; 03 – JOSÉ OSMAR ROCHA; 04 - CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS; 05 – RAIMUNDA JEANE DOS SANTOS DE ARAÚJO; 06 – FRANCISCO REGIS CARVALHO; 07 – ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA (LEANDRO); 08 – MÁRCIO GLEY MARANHÃO (MARCIO MARANHÃO); 09 – JOSÉ AMARO DE SOUSA (MÁRIO) e 10 – JOSÉ AUGUSTO BEZERRA** para a realização da sessão acima mencionada. A Senhora presidente, **Térliã Maria Oliveira Leorne** mandou proceder a chamada dos vereadores e constatando a presença de dez vereadores, portanto, havendo quorum regimental e legal declarou aberta a sessão. Em seguida pediu ao Secretário que fizesse a leitura da **ATA 26(vinte e seis)** referente a Sessão Extraordinária ocorrida no mesmo dia 06(seis) de junho de 2013(dois mil e treze). Após a leitura, a Ata foi posta em discussão e depois em votação, sendo aprovada por unanimidade, ou seja, nove votos favoráveis. A Senhora Presidente **DECLAROU APROVADA a Ata.** Em seguida a Senhora Presidente usando da palavra comunicou que o motivo desta convocação extraordinária é para a apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 383/2013**, “*que trata da lei de diretrizes orçamentária para elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de dois mil e quatorze.*” O vereador Mário, com base no art. 130, § 4º do Regimento Interno, interrompeu a Sra. Presidente, para, a pedido do Líder da Oposição Vereador César Diogo, pedir permissão para se retirar da Sessão, juntamente com os vereadores: José Augusto Bezerra, Antônio Rodrigues de Sousa e Raimunda Jeane dos Santos de Araújo. Com a retirada dos vereadores acima citados, com base no art. 165, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, disse que não há quorum regimental para discutir e aprovar o Projeto de



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Lei nº 383/2013, *que trata da lei de diretrizes orçamentária para elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de dois mil e quatorze*. Em seguida declarou encerrada a sessão, convocando os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária que se realizará dia 13 deste mês, no local e hora de costume. Determinou ainda, que fosse lavrada esta Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, José Osmar Rocha, que a secretariei, pela Sra. Térliã Maria Oliveira Leorne, que a presidiu e rubricada pelos vereadores nela presentes.

2

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Presidenta da Câmara

JOSÉ OSMAR ROCHA
1ª Secretário